

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTRARIA GAB/SEMCAT N° 065 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15207/2013 de 02 de Janeiro 2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, **Uma diária**, ao servidor **MANOEL RUI DOS REMEDIOS BRANCO DE SOUSA**, matrícula 327905, no valor unitário de **R\$ 180,00** (Cento e Oitenta reais), a título de despesa com deslocamento para o Município de Paragominas - Pará, na data de 01 de Julho de 2015, a fim de tratar do recâmbio de um menor , de acordo com a orientação das autoridades competentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 26 de Junho de 2015.

LENICE SILVA ANTUNES
Secretaria Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

PORTRARIA GAB/SEMCAT N° 066 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15207/2013 de 02 de Janeiro 2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, **Uma diária**, ao servidor **CARLOS SOUSA TEIXEIRA**, matrícula 16088-1, no valor unitário de **R\$ 180,00** (Cento e Oitenta reais), a título de despesa com deslocamento para o Município de Paragominas - Pará, na data de 01 de Julho de 2015, a fim de tratar do recâmbio de um menor , de acordo com a orientação das autoridades competentes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 26 de Junho de 2015.

LENICE SILVA ANTUNES
Secretaria Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°.032/2015 - SEMCAT/PMA.

LOCATÁRIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sítio Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – Pa.

LOCADOR: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS, brasileiro, portador do RG nº3196681 SSP/PA e CPF(MF) nº 049.218.863-77, residente e domiciliado na rua R. Manoel Rosa, 2, Sítio Zé Galeto/ET, Bairro Curuçambá, CEP: 67245-260, na cidade de Ananindeua – Pa, doravante denominado LOCADOR,

OBJETO DE CONTRATO: Os locadores se obrigam, neste ato, a dar em locação à locatária o imóvel situado na rua R. Manoel Rosa, 2, Sítio Zé Galeto/ET, Bairro Curuçambá, CEP: 67245-260, na cidade de Ananindeua – Pa, para o funcionamento do estacionamento náutico, para abrigar a lancha doada pelo MDS da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistencial Social e Trabalho.

· **Valor mensal do Contrato nº 032/2015** – R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais), a ser pago, pontualmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

· DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Rede de Proteção.

NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiros – P.Física.

SUB-ELEMENTO: 33903615-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 23000 Transferências de Recursos FNAS.

· **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2015.

· **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses, a contar de: 04/05/2015 até 04/05/2016.

· **SECRETÁRIA RESPONSÁVEL:** Lenice Silva Antunes.

· **FORO:** Ananindeua/Pa

*Republicado por ter saído com incorreção no DOM Nº 2199, de 26 de junho de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

EDITAL 003/2015

A COMISSÃO ELEITORAL do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Resolução 006/2015 (Reabertura de Inscrições) que trata das eleições para Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua;

CONSIDERANDO que houve um total de 215 (duzentos e quinze) inscritos, sendo que 200 (duzentas) inscrições foram deferidas (aptas) e que não houve nenhum pedido de impugnação de candidatura e consequentemente nenhum recurso interposto após a divulgação da listagem com os candidatos pré-habilitados;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO a lista dos nomes dos candidatos pré-habilitados para Membros do Conselho Tutelar de Ananindeua que tiveram suas inscrições deferidas definitivamente para submeterem-se às provas objetiva, de redação e de avaliação psicológica, conforme relação a seguir:

RELAÇÃO DOS PRÉ - CANDIDATOS DO CONSELHO I

| Nº | NOME |
|----|-----------------------------------|
| 01 | ALDAIDE JOSÉ NEVES ARAUJO |
| 02 | ALESSANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO |
| 03 | ALEX JUNIOR DA SILVA |
| 04 | ANA PAULA RIBEIRO SOSINHO |
| 05 | ANDRÉA ALVES DE SOUZA |

| | |
|----|--|
| 06 | ANGELA MARIA CASTRO REDIG |
| 07 | ANTÔNIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS LOPES |
| 08 | ANTONIO BARROS COIMBRA |
| 09 | BIANCA LORENA PEREIRA PAMPOLHA |
| 10 | CARMEN DOLORES ALVES DE MENDONÇA |
| 11 | CIRLENE BARBOSA DA SILVA GAVINHO |
| 12 | CLÁUDIA LUZIA BARBOSA DA SILVA |
| 13 | DAVID HENRIQUE VASCONCELOS MORAES |
| 14 | EDENILZA BORGES SIQUEIRA |
| 15 | ELEN CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUSA |
| 16 | ELISABETH DE SOUSA SANTOS |
| 17 | ELVIS KLEBER MENESSES DE QUEIROZ |
| 18 | EMERSON DAS DORES SANTOS |
| 19 | EVLÁSIO DOS SANTOS PEREIRA |
| 20 | FABRÍCIA BARAL PEREIRA |
| 21 | FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO COSTA |
| 22 | FRANCISCO FERREIRA ALVES |
| 23 | JÂNIO ARAUJO DOS SANTOS |
| 24 | JOÃO GAMA DAMASCENO |
| 25 | JOCIDELMA ADA BARRA LIMA PINTO |
| 26 | JONAS FERREIRA DA SILVA |
| 27 | JOSÉ GUILHERME DE LEÃO JUNIOR |
| 28 | JULIANA LOIOLA PINHEIRO |
| 29 | JULIETE SEBASTIANA DIAS DA SILVA |
| 30 | JUVENAL DA COSTA TEIXEIRA FILHO |
| 31 | KÁTIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA |
| 32 | LEONARDO DA FONSECA PINHEIRO |
| 33 | LETÍCIA SILVA E SILVA |
| 34 | LISANDRA MEDEIROS DE CASTRO |
| 35 | LUCAS DA SILVA MONTEIRO |
| 36 | MANOEL RUI DOS REMÉDIOS BRANCO DE SOUSA |
| 37 | MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES |
| 38 | MARCO ANTÔNIO DA SILVA FRANCO |
| 39 | MARIA DE NAZARÉ SANTOS ALVES |
| 40 | MARIA GORETTI CARDOSO DE MELO |
| 41 | MICHEL TOBIAS BARBOSA |
| 42 | NEHEMIAS MENEZES DA ROCHA |
| 43 | ODINEIA MOREIRA RAIOL |
| 44 | OZEAS MOURA DE CARVALHO |
| 45 | PATRÍCIO EUGÊNIO SOUSA COSTA |
| 46 | RALSON VENTURA SOARES |
| 47 | rita maria BATISTA LOPES JARDIM |
| 48 | ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA |
| 49 | RODRIGO RODRIGUES PIRES |
| 50 | RONILSON SANTOS FREITAS |
| 51 | ROSA MARIA TEIXEIRA DA COSTA |
| 52 | SANHO WILKER NUNES DE SOUSA |
| 53 | ULDA PEREIRA CARDOSO |
| 54 | VIRGINIA DOS REIS BARROS DA SILVA |

| | |
|----|---|
| 12 | ANY KATILÉYA BARROS DE OLIVEIRA |
| 13 | BRENDA CARLA LIMA DA SILVA |
| 14 | CARLOS EDUARDO GOMES DE LEÃO |
| 15 | CAROLINA LIMA PINHEIRO |
| 16 | CLAUSIANE SILVA CARVALHO |
| 17 | CRISTIANE CASTRO DA SILVA |
| 18 | DENICE MENDES NEVES |
| 19 | DENISE NASCIMENTO DE CASTRO |
| 20 | DAYSE JACILETE DOS SANTOS VIEIRA |
| 21 | EDINALDO ALVES TRINDADE |
| 22 | EDJAEL FREITAS EVANGELISTA |
| 23 | EDSON GOMES DE FREITAS |
| 24 | FABIANA DA SILVA COSTA |
| 25 | FÁBIO ROBERTO DA SILVA PACHECO |
| 26 | FRANCICA MICHELY TEIXEIRA ALMEIDA |
| 27 | FRANCISCO RODRIGUES LEITE JUNIOR |
| 28 | GABRIELA AZEVEDO AMARAL |
| 29 | GLEICE DANIELE FERREIRA LARA |
| 30 | GLENDA CONCEIÇÃO VIANA DA ROCHA |
| 31 | IDELÍCIA OLIVEIRA MOREIRA |
| 32 | ISABELA SILVA AMORAS |
| 33 | IVAN CARLOS FEITOSA DE FREITAS |
| 34 | JADIEL DE JESUS DA SILVA |
| 35 | JAFITOM GOMES DE CARVALHO |
| 36 | JAIR SANTOS COSTA |
| 37 | JOEL NAZARENO MARTINS DA SILVA |
| 38 | JONATA ELIAS GONÇALVES DO Ó |
| 39 | JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO COSTA |
| 40 | KARINA FERNANDES DA COSTA |
| 41 | LIA MARIA LIMA BARROS |
| 42 | LILIAN SIQUEIRA BISPO |
| 43 | MARCELO BALTAZAR RODRIGUES |
| 44 | MARCOS VENÍCIUS DUARTE SOUZA |
| 45 | MARCUS VINÍCIUS SOUZA SANTANA |
| 46 | MARIA DO CARMO BARRIGA DIAS |
| 47 | MARIA GILDA SILVA COSTA |
| 48 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS |
| 49 | MARILDA RODRIGUES DE FARIA |
| 50 | MARISE GOMES SOARES |
| 51 | MOISÉS MARTINS MENDES |
| 52 | ODILÉIA FAVACHO DA PAIXÃO |
| 53 | OSVALDO BATISTA PEREIRA JUNIOR |
| 54 | PAULO SILVIO MIRANDA LIMA |
| 55 | RAPHAELA MARTINS GALVÃO |
| 56 | RAQUEL MODESTO DA ROSA |
| 57 | REGIANE DA SILVA MORAES |
| 58 | RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO |
| 59 | ROSANA LÚCIA COSTA PINHEIRO |
| 60 | ROSANGELA BARROS SANTOS |
| 61 | ROSIANE ARERO DE SOUZA |
| 62 | SAMUEL DA SIVA OSÓRIO |
| 63 | SHEILA LISBOA DA SILVA |
| 64 | SILVANA HERONDINA MARTINS BASTOS |
| 65 | SIMONE DE JESUS FERNANDES DE MORAES |
| 66 | SORAIA ALVES CARDOSO |
| 67 | SUELÍ VEIERA DIAS |
| 68 | TATIANI DO SOCORRO DE SOUZA E SOUSA |
| 69 | TERESA CARLA DE NAZARÉ SILVEIRA DO NASCIMENTO |
| 70 | WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA |
| 71 | WANESSA SILVA E SILVA SANTOS |
| 72 | WENDELL ALVES DE SOUSA |
| 74 | ZUILA NASCIMENTO DE SOUZA |

RELAÇÃO DOS PRÉ - CANDIDATOS DO CONSELHO II

| Nº | NOME |
|----|--|
| 01 | AFONSO OLIVEIRA SILVA |
| 02 | AGOSTINHO ALEXANDRE GUALBERTO DA SILVA |
| 03 | ALESSANDRA CRISTINA PEIXOTO SERRA |
| 04 | ALEX GENGISKHAN DA SILVA SERRA |
| 05 | ALEXANDRE JOSE DA SILVA SOUSA |
| 06 | ALINE DUARTE NEGRÃO |
| 07 | ANA PAULA SILVA DA SILVA |
| 08 | ANANIAS DE OLIVEIRA CORRÊA |
| 09 | ANDERSON COSTA MENDES |
| 10 | ANDERSON DO NASCIMENTO PINHEIRO |
| 11 | ANTONIO EDSON MOREIRA FARIAS |

**RELAÇÃO DOS PRÉ - CANDIDATOS DO
CONSELHO III**

| Nº | NOME |
|----|------------------------------------|
| 01 | ADENILTON BENJAMIN COUTO |
| 02 | ALESSANDRA DE ARAUJO TAVARES |
| 03 | AMÉLIA BATISTA FIGUEIRA |
| 04 | ANTONIO ALBERTO XAVIER CARDOSO |
| 05 | CLEICE GAIA DOS SANTOS |
| 06 | DIEGO PETER ROSA NAZIAZENO |
| 07 | EDCARLOS VILHENA CARVALHO |
| 08 | EDINA MARIA DUTRA |
| 09 | EDNA SANTA BRIGIDA DA SILVA |
| 10 | ERICA SILVA DA CONCEIÇÃO |
| 11 | FRANCYNEIDE RAMOS DE ASSIS |
| 12 | GESILENE DE OLIVEIRA CABRAL |
| 13 | HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES |
| 14 | HEDJOHN MELO DE CARVALHO |
| 15 | ILZA PAES LEÃO |
| 16 | IVANEZ CEREJA DE SOUZA |
| 17 | IVANILDO DO LAGO SIQUEIRA |
| 18 | IZABELLA FLAVIA SARDÓ LOPES |
| 19 | JOÁ BATISTA BITENCOURT BARBOSA |
| 20 | JOÁN CARLOS MARTINS DA SILVA |
| 21 | JONATHAN DA SILVA VILHENA |
| 22 | JOSINALDO DA ROSA PIMENTEL |
| 23 | MANOEL BENEDITO DE PAULA PALHETA |
| 24 | MARCOS ANDRÉ CARVALHO DER ANDRADE |
| 25 | MARIA DINAIR GONÇALVES RODRIGUES |
| 26 | MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA |
| 27 | MARIA REINA ANDRADE BARROS |
| 28 | MARINEIDE SOARES PEREIRA |
| 29 | MARTINHO DE LIMA PONTES |
| 30 | MAYCON CABARRAL DA SILVA AMARAL |
| 31 | MÔNICA DOS SANTOS PIMENTA |
| 32 | ODILENE GOMES DA SILVA KERSCHE |
| 33 | PAULO DE TARSO MONTEIRO RODRIGUES |
| 34 | RAIMUNDO JAIR LIBÓRIO MARTINS |
| 35 | RAIMUNDO PIRES LOBATO |
| 36 | RAQUEL DE ALMEIDA LIMA |
| 37 | REGINA CELIS DE SOUSA MOREIRA BAIA |
| 38 | RENEE SIMONI COSTA DOS SANTOS |
| 39 | ROBSON DE LIMA GONÇALVES |
| 40 | SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO |
| 41 | TAINA DE NAZARE DA SILVA FERREIRA |
| 42 | TERESA SILVA MACIEL |
| 43 | WALBERLEIA GARCIA DE FREITAS LIMA |

**RELAÇÃO DOS PRÉ - CANDIDATOS DO
CONSELHO IV**

| Nº | NOME |
|----|----------------------------------|
| 01 | ALDA CELIA TRESTE |
| 02 | ANETTE NEVES LEÃO |
| 03 | ANTÔNIA DE JESUS MORAES MONTEIRO |
| 04 | CARLOS GILVANDRO PARENTE BRITO |
| 05 | CAROLINA BENTES YOSONE |
| 06 | CLAUDIO DE SOUZA FRAZÃO |
| 07 | FABIO LOPES ARRAES |
| 08 | FRANCISCA DE SOUSA HIRATA |
| 09 | GEANE CASTRO DA SILVA |
| 10 | GISELE DOS SANTOS MOTA |
| 11 | HELCIO JORGE DE OLIVEIRA TAVARES |
| 12 | JHONNYS SOUSA DE SOUSA |
| 13 | KEILA CAROL DIAS DE SOUZA |

| | |
|----|--------------------------------------|
| 14 | MARIA CÉLIA AMARAL MACHADO |
| 15 | MARIA DO ROSÁRIO LEITÃO |
| 16 | MÔNICA DAS GRAÇAS DAS DORES NOGUEIRA |
| 17 | RAIMUNDO BENEDITO SOARES NASCIMENTO |
| 18 | RAIMUNDO NONATO CORRÊA FILHO |
| 19 | RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 20 | REGINALDO CORRÊA ANDRADE |
| 21 | RITA SUELÍ CORDEIRO DO VALE DA SILVA |
| 22 | ROBERTO MACIEL FERREIRA |
| 23 | ROSANA CRISTINA PEREIRA CANTÃO |
| 24 | ROSILENE LOPES CARDOSO |
| 25 | SILVANIA MARIA MOTA CORRÊA |
| 26 | SUZANY AMERICO DO NASCIMENTO |
| 27 | TARCISO LUIZ FLORÊNCIO |
| 28 | TEREZINHA LUIZA DE FRANÇA |
| 29 | VILMA HELENA PINHEIRO LOPES |

MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 004/2015

A COMISSÃO ELEITORAL do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Resolução 006/2015 (Reabertura de Inscrições) que trata das eleições para Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua;

CONSIDERANDO que a relação dos candidatos pré-habilitados aptos para submeterem-se às provas objetiva, de redação e de avaliação psicológica, foi devidamente publicada;

CONSIDERANDO que há a necessidade de adequação das datas constantes do artigo 12 da Resolução 006/2015, em razão do cronograma da instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas objetiva e de redação, bem como à aplicação da avaliação psicológica dos candidatos;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1 – QUE a data de realização da prova objetiva e de redação permanecerá no dia 05 de julho de 2015, com resultados e a devida convocação para a prova de avaliação psicológica no dia 14 de julho de 2015. A avaliação psicológica acontecerá no dia 26 de julho de 2015, com resultado no dia 28 de julho de 2015. Todos estes resultados serão divulgados no site da FADESCP (www.fadesp.org.br), afixados nos quadros de avisos do COMDICA, no Diário Oficial do Município e comunicado ao Ministério Público.

2 – QUE em razão do disposto acima, o “caput” do artigo 12 da resolução N° 006/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 – A prova objetiva e prova de redação serão aplicadas no dia 05 de julho de 2015, com resultados e a devida convocação da prova de avaliação psicológica no dia 14 de julho de 2015. A avaliação psicológica acontecerá no dia 26 de julho de 2015, com resultado no dia 28 de julho de 2015. Todos estes resultados serão divulgados no site da FADESCP (www.fadesp.org.br), afixados nos quadros de avisos do COMDICA, no Diário Oficial do Município e comunicado ao Ministério Público.”

3 – QUE a instituição FADESCP – Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, contratada pelo Município de Ananindeua, Estado do Pará será a entidade responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas objetiva e de redação, bem como procederá à aplicação da avaliação psicológica dos candidatos, cujas regras e normas de avaliação, correção, pontuação e critérios de aprovação, datas e cronograma das datas estão previstas nos anexo I e II deste edital.

4 – QUE em razão da alteração das datas das provas objetiva e de redação e da prova de avaliação psicológica e resultado da mesma ficam alterados os subitens 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 8.3 e 8.5 do Edital nº 002/2015, que trata do

cronograma das datas das avaliações e consecutórios, que passam a ter a seguinte redação:

“5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, prova de redação e avaliação psicológica, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% das provas objetivas, os quais serão convocados para a prova de avaliação psicológica: provas objetivas no dia 05/07/2015 e avaliação psicológica no dia 26/07/2015 e publicação do resultado final no dia 03/08/2015;

5.11. Prazo para recurso: 07/08/2015;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 10/08/2015;

5.13. Reunião para firmar compromisso: 14/08/2015;

5.14. Divulgação dos locais do processo de escolha: 24/08/2015;

8.3. O resultado do exame de conhecimento específico e prova de redação será publicado no Diário Oficial do Município, cujos candidatos aprovados serão convocados para a avaliação psicológica no dia 14/07/2015.

8.5. Após análise pela Comissão Eleitoral, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 24 de agosto de 2015.”

As demais disposições da Resolução 006/2015 e Edital 002/2015 permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pará, 26 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

NORMAS QUE REGERÃO A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PROVA DE REDAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A prova objetiva, prova de redação e avaliação psicológica, serão executados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste anexo.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), informando se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas/redação. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e, entregá-lo, até 01/07/2015 às 14h, na sede do COMDICA em Ananindeua-PA, situada no Conjunto Cidade Nova II, Tv. WE 21, nº 32b, Coqueiro, ao lado CREA/PA, quase em frente ao colégio Impacto, fone: (91) 9.8215-4845 (Sra. Sônia). **Solicitações posteriores**, nesse sentido, serão indeferidas.

2.2. As PcD participarão deste processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação psicológica, conteúdo das provas objetiva/redação, a avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3. DA PROVA OBJETIVA, PROVA DE REDAÇÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM ADOTADOS

3.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas/redação e avaliação psicológica, com antecedência mínima de **60 minutos** do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade **original com foto** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras

expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas objetiva/redação e avaliação psicológica o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passagem, carteiras nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.1.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.1.6. Por ocasião da realização das provas e avaliação psicológica, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.1.2 deste anexo, não poderá fazer a etapa e será automaticamente eliminado do processo.

3.1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas objetiva/redação e avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

3.1.8. Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização das provas objetiva/redação e avaliação psicológica, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

3.1.9. A realização da prova objetiva, prova de redação e avaliação psicológica, será no Município de Ananindeua-PA, e serão divulgados o local na página do processo de seleção no site da FADESP (www.fadesp.org.br).

3.1.10. Serão admitidos recursos contra o resultado da prova objetiva, prova de redação e avaliação psicológica, com argumentação lógica e consistente, o qual deverá ser interposto em até 03(três) dias úteis subsequentes após a publicação de cada resultado, conforme item 7 deste anexo.

3.2. DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A prova objetiva terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 05 de julho de 2015, das 8h às 12h (horário local), na E.E.E.F. M Prof.ª ZULIMA VERGOLINO DIAS, situada no Conjunto Cidade Nova II, Tv. SN 02, Coqueiro, no perímetro entre Tv. WE 13 e Tv. WE 16, Ananindeua-PA.

3.2.2. A prova objetiva do Concurso Público compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

| TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES |
|---------------|-----------------------------------|----------------|
| Objetiva | - Legislação do ECA | 20 |
| TOTAL | | 20 |

3.2.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva será o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2.4. No dia da prova objetiva o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.2.5. Cada questão da prova objetiva valerá 4,0 pontos e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

3.2.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

3.2.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou

emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

3.2.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.2.9. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

3.2.10. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chaparia. Se for o caso, o candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chaparia. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.2.11. Não haverá sob hipótese alguma:

3.2.11.1. prova de segunda chamada;

3.2.11.2. revisão de provas;

3.2.11.3. vista da prova.

3.2.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova objetiva/redação por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

3.2.13. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

3.2.14. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva/redação não poderá retornar em hipótese alguma.

3.2.15. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova objetiva/redação.

3.2.16. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro e etc;
- b) no ambiente de provas estiver portando armas;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas, folha de redação e o formulário de questões;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de resposta;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local de aplicação das provas objetivas/redação e avaliação psicológica.

3.2.17. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.2.18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de aprovação.

3.2.19. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) segundo o item 2 deste anexo, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

3.2.20. Em caráter excepcional serão realizadas provas objetivas/redação em hospitais

nas cidades de Ananindeua-PA, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora da FADESP, na véspera ou até duas horas antes do início das provas no local de realização da mesma.

3.2.21. O não comparecimento a prova implicará a eliminação automática do candidato.

3.2.22. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas.

3.2.23. O candidato deverá devolver no dia da prova objetiva, o cartão-resposta, o boletim de questões e folha de redação, recebidos. A matriz da prova objetiva/redação estará disponível, após a sua da realização, no site da FADESP.

3.2.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva/redação deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova objetiva/redação. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.1. A prova de redação será aplicada no dia **05 de julho de 2015**, das 8h às 12h (horário de Belém-PA). Desta forma o candidato realizará a sua prova de redação no mesmo local, dia e horário da prova objetiva.

3.3.2. A prova de redação valerá 20(vinte) pontos no total. Na prova de redação será avaliado: fidelidade ao tema/comando, objetividade, clareza, sequenciação lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais, conforme especificado a seguir.

3.3.2.1. A prova de Redação tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto escrito sobre um tema ainda a ser escolhido, dado o caráter sigiloso da prova. O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

1. fidelidade ao tema e ao comando,
2. organização/sequenciação coerente de ideias,
3. registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido,
4. domínio das regras de escrita e da norma culta.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

| | |
|--|---|
| 1. Fidelidade ao tema e ao comando | <ul style="list-style-type: none"> - estabelecer relações de sentido com o tema proposto; - estabelecer relações com as ideias, as informações, os dados citados em exemplos e/ou coletânea, caso apresentados no comando; - produzir um texto em concordância com o tipo textual solicitado; - usar adequadamente recursos relacionados às diferentes estruturas de tipos de textos. |
| 2. Organização/sequenciação coerente de idéias | <ul style="list-style-type: none"> - estabelecer conexões entre informações do texto e do contexto; - sequenciar ideias coerentemente, usando, ou não, recursos coesivos e/ou argumentativos; - dispor coerentemente as ideias em parágrafos; - usar adequadamente elementos que assinalam a continuidade e a progressão de sentido; - evitar ambiguidades nos encadeamentos textuais; - dominar a correlação entre tempos e modos verbais; - empregar palavras com adequação (ausência de contradição, imprecisão e ambiguidade no uso das palavras). |
| 3. Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido | <ul style="list-style-type: none"> - escolher o registro de língua adequado ao gênero de escrita exigido; - empregar adequadamente as palavras quanto ao nível de formalidade do texto; - empregar adequadamente discurso direto e o indireto; - usar os níveis de linguagem, de acordo com o efeito de sentido que deseja produzir. |

| | |
|--|--|
| 4. Domínio das regras de escrita e da norma culta | <ul style="list-style-type: none"> - grafar corretamente as palavras; - separar corretamente sílabas na translineação; - pontuar adequadamente o texto; - assinalar corretamente a crase; - relacionar recursos de escrita (pontuação, aspas, letra maiúscula/minúscula) com propósitos do texto, - construir enunciados estabelecendo a sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta. |
|--|--|

3.3.3. O candidato deverá fazer a prova de redação no formulário específico, obedecendo ao limite mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas para escrever sua redação, utilizando caneta de tinta preta ou azul, esferográfica.

3.3.4. As provas de redação que descumprirem o estabelecido no subitem anterior não serão consideradas pela banca examinadora e lhes será atribuída nota ZERO.

3.3.5. O formulário específico da redação será o único documento considerado para a correção desta prova. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção pela banca examinadora.

3.3.6. O formulário específico da redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O formulário específico da redação só será substituído em caso de erro de impressão do mesmo.

3.3.7. Só serão corrigidas as redações dos candidatos que não forem eliminados conforme subitem 4.1 deste anexo.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. Será eliminado o candidato que não obtiver o total de pontos da prova objetiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), bem como os faltosos.

4.2. Serão convocados para a avaliação psicológica somente os candidatos não eliminados conforme subitem 4.1 deste anexo.

5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos não eliminados conforme item 4 deste anexo. A Avaliação Psicológica será realizada no Município de Ananindeua, em local, data e horário, a ser divulgado na publicação da convocação para esta etapa.

5.2. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

5.3. A referida avaliação será dividida em três fases, que são: aplicação da bateria de testes psicológicos (Personalidade, Atenção e Inventário), dinâmica de grupo e a entrevista individual.

5.4. A entrevista individual será realizada por psicólogo com um candidato por vez. Na dinâmica de grupo, a condição será feita por um psicólogo e um observador auxiliar.

5.5. Ao final da avaliação psicológica, será considerado INDICADO, o candidato que demonstrar o perfil estabelecido neste edital, após participar de todas as fases de tal avaliação.

5.6. A resposta à entrevista devolutiva será fornecida em data e horário designado pela FADESP, para que os interessados possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes que resultaram no motivo da contra indicação.

5.7. Antes da divulgação do resultado, o candidato poderá ser chamado para ser submetido a procedimento complementar de avaliação.

5.8. A contraindicação na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.

5.9. Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

5.10. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

5.11. O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade, cartão de inscrição, uma foto 3x4, dois lápis nº. 2 e caneta esferográfica azul ou preta.

5.12. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pela FADESP para este processo de avaliação psicológica.

6. DO RESULTADO

6.1. Será considerado aprovado o candidato não eliminado na prova objetiva e indicado na avaliação psicológica.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva, grade de pontuação da prova de redação, resultado da prova objetiva, resultado da prova de redação, resultado da avaliação psicológica e resultado final.

7.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 7.2, de forma online (via Internet), na página específica deste processo no endereço eletrônico da FADESP (www.fadesp.org.br), conforme instruções constantes no formulário específico de recursos, disponível nesta página, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário da cidade do Ananindeua-PA.

7.6. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.7. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento, individualmente aos candidatos, de forma online (via Internet) na página deste processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este processo de avaliação no Diário Oficial do Município de Ananindeua-PA, bem como divulgados na Internet nos endereços eletrônicos da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>).

8.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo de avaliação na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.

8.3. Os casos omissos em relação às avaliações serão resolvidos pela FADESP e a Comissão Eleitoral do certame.

ANEXO II

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|---------------|
| - Republicação da Resolução no DOM | 18/05/15 |
| - Reabertura de inscrições de candidatos na sede da COMDICA | 18 a 28/05/15 |
| - Publicação das inscrições deferidas e indeferidas no DOM | 01/06/15 |
| - Período de impugnação de inscrições e notificação dos candidatos impugnados | 02 a 06/06/15 |
| - Período de avaliação dos recursos e impugnações | 08 a 22/06/15 |
| - Resultado da avaliação de recursos e impugnações | 23/06/15 |
| - Publicação dos Inscritos aptos a se submeter às provas | 29/06/15 |
| - Divulgação do local/sala de prova no site da FADESP | 01 a 05/07/15 |
| - Prova objetiva/redação (20 questões objetivas e redação) | 05/07/15 |
| - Publicação do gabarito da prova objetiva e grade de correção da redação | 05/07/15 |
| - Prazo de três para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e da grade de correção da redação | 06 a 08/07/15 |
| - Resultado da prova objetiva e redação | 14/07/15 |
| - Convocação para a avaliação psicológica | 14/07/15 |
| - Prazo de três dias para interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva e redação | 15 a 17/07/15 |
| - Realização de Avaliação Psicológica | 26/07/15 |

| | |
|--|---------------------|
| - Resultado da Avaliação Psicológica | 28/07/15 |
| - Prazo de três dias para interposição de recursos contra o resultado da avaliação psicológica | 29 a 31/07/15 |
| - Resultado final do processo de seleção | 04/08/15 |
| - Prazo de três dias para interposição de recursos contra o resultado final | 05 a 07/08/15 |
| - Publicação dos candidatos habilitados a eleição | 10/08/15 |
| - Organização do processo eleitoral pelo COMDICA | 11 a 21/08/15 |
| - Reunião dos candidatos para firmar compromisso | 14/08/15 |
| - Divulgação dos locais do processo de escolha | 24/08/15 |
| - Convocação Oficial no DOM do Processo Eleitoral | 24/08/15 |
| - Realização da Eleição | 04/10/15 |
| - Apuração e Resultado da Eleição | 04/10/15 |
| - Prazo de três dias para interposição de recursos contra o resultado da Eleição | 05 e 07/10/15 |
| - Homologação do Resultado Final do Processo | Até 30/10/15 |
| - Curso de formação continuada de 40h para os eleitos, organizado pela FADESP | 09 a 20/11/15 |

Considerando a iminência do término do prazo de vigência contratual, que ocorrerá em 16/02/2015 e a necessidade de continuidade da contratação em questão prestada de forma condizente com as normas contratuais.

Considerando o que dispõem o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado, cito a devida prorrogação.

Considerando a prestação contínua da confecção de impressos disposta no objeto contratual, vez que a sua falta poderá paralisar ou retardar os serviços de saúde oferecidos por esta Secretaria.

Considerando restar consignada a manutenção dos preços sem qualquer reajuste.

Considerando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa pelos próximos seis meses.

Considerando estarem todos os requisitos legais devidamente preenchidos, sendo a prorrogação contratual conveniente e oportuna para a Administração.

Considerando os termos do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, nº 002-A/2015 – ASJUR/SESAU, o qual, acolho integralmente;

Autorizo a aditivação ao Contrato nº 072/2010 – SESAU, por 6 (seis) meses, firmado com a empresa CALIGRAFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 83.648.246/0001-00.

Ao Jurídico para apresentar as respectivas minutas. Após, ao Controle Interno para análise.

Ananindeua, 28 de Janeiro de 2015.

PAULO SAINT JEAN TRINIDADE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa F da Silva Santos Eireli - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Construção do Canteiro Central no Conjunto Taurari (Rua Principal) no Bairro do Icuí – Guajara, serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Rua Ricardo Borges e outras, no município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: As partes pactuaram o acréscimo de serviço ao contrato principal na ordem de 23,80%, cujo valor é de R\$ 104.648,52 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1751200082240 Realizações de Serviços Básicos e Drenagem

Natureza da Despesa: 449051 Obras e Instalações

Sub-elemento: 44905102 Obras Públicas de Uso Comum do povo Não Imobilizável

Fonte: 10100- Recursos Ordinários do Tesouro

DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2015.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Francisca da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO

Considerando a solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 072/2010 – SESAU, cujo objeto é a confecção de impressos visando o atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINIDADE CAMPOS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| BENEFICIÁRIOS | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DESPESA | FONTE |
|---------------------------|---|------------------|--------|
| Diretoria Técnica | 10.301.0001.2.073 | 33.90.30.16 | 22.900 |
| Vigilância Epidemiológica | 10.305.0001.2.097 | 33.90.30.16 | 22.900 |
| SAE/CTA | 10.305.0001.2.095 | 33.90.30.16 | 10.100 |
| Vigilância Sanitária | 10.304.0001.2.096 | 33.90.30.16 | 22.900 |
| Valor Global: | R\$ 545.376,80 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) | | |